



CLIPPING INTERNET
14/09/2019 ATÉ 14/09/2019



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	2
	2.2 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	5

Empresa Amiga da Justiça

Cemar é a primeira empresa maranhense a aderir ao programa "Empresa Amiga da Justiça" do Tribunal de Justiça do Maranhão

Acontece nesta segunda-feira, dia 16, às 10h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, a assinatura do acordo entre Cemar e TJMA que marca a adesão da Companhia ao programa "Empresa Amiga da Justiça". O programa tem a finalidade de buscar soluções em conjunto com as organizações participantes para diminuir o número de ações judiciais.

A Cemar, empresa do Grupo Equatorial Energia, é a primeira empresa maranhense a aderir ao programa "Empresa Amiga da Justiça" do Tribunal de Justiça do Maranhão. Com a assinatura do acordo, a Companhia se compromete realizar ações a fim de reduzir a quantidade de processos que chegam aos tribunais maranhenses nos próximos 12 meses.

A Cemar aderiu voluntariamente ao Termo de Compromisso Público com o TJMA, se comprometendo a:

1. Promover a criação e manter em funcionamento canais de atendimento aos clientes e usuários com capacidade resolutiva de demandas de relação de consumo;
2. Realizar investimento para minimizar o surgimento de conflitos;
3. Desenvolver campanhas destinadas a facilitar da renegociação de dívidas e
4. Implementar ações que aumentem o número de acordos processuais e pré-processuais.

Na oportunidade, também ocorrerá o lançamento do novo espaço do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, que contará com um quichê fixo da Cemar para atender às solicitações dos clientes.

Serviço:

O quê: Assinatura do Acordo entre Cemar e TJMA - Empresa Amiga da Justiça

Quando: 16 de setembro de 2019, às 10h.

Onde: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau.

Quem: Augusto Dantas, presidente da Cemar e David Abdalla, gerente Jurídico da Cemar

Governo do Estado e CNJ debatem parceria para Programa Justiça Presente

O secretário de Estado de Saúde, Carlos Lula, reuniu-se esta semana com representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para apresentação das diretrizes do Programa Justiça Presente. Participaram da reunião representantes do CNJ, a coordenadora do Programa Justiça Presente, Cláudia Gouveia e a consultora em Audiência de Custódia, Thayara Castelo Branco; a subsecretária de Estado da Saúde, Karla Trindade, além da secretária adjunta de Assuntos Jurídicos da SES, Lídia Schramm.

“Iniciamos o diálogo sobre as diretrizes do projeto que incentivam atuação simultânea de diversos organismos, e isso incluiu o apoio da atual gestão em contribuir com esforços coordenados e conjuntos”, destacou o secretário de Estado de Saúde, Carlos Lula.

Os pilares do Programa Justiça Presente foram apresentados por representantes do CNJ. O projeto discute o super encarceramento no Brasil em quatro eixos: porta de entrada, porta de saída, condições de cumprimento da pena e rede de processo. “Buscamos a SES para falarmos sobre como a secretaria pode somar ao programa, em especial à saúde carcerária”, disse a coordenadora do Programa Justiça Presente, Cláudia Gouveia.

O Programa Justiça Presente é um esforço interinstitucional que envolve o Judiciário, Executivo e agências das Nações Unidas. O programa é voltado para o sistema prisional brasileiro, sendo resultado do acordo de cooperação técnica firmado em 2017 CNJ e o Pnud, com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e de Segurança Pública.

O Justiça Presente é uma parceria do Conselho Nacional de Justiça com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e conta com repasses financeiros do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O programa atua em diversas frentes.

FALTA DE COMUNICAÇÃO: Plano de saúde é condenado a custear tratamento de usuária não informada de descredenciamento

A ausência de comunicação acerca do descredenciamento de hospital a uma beneficiária do plano de saúde resultou na condenação da Unimed Imperatriz a responder pelas despesas efetuadas pela usuária do serviço. A decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) levou em conta a obrigação de custear o tratamento em razão da boa-fé contratual e do dever de informação.

Segundo o relatório da ação, a paciente disse que teve diagnóstico de câncer e que iniciou seu tratamento no Hospital AC Camargo, desde o ano de 2006, sempre custeado pelo plano Unimed de abrangência nacional. Diante da reincidência da doença em 2009, voltou ao hospital e solicitou autorização para os exames necessários, porém teve seu pedido negado. Assim, ajuizou ação contra a Unimed São Paulo e Unimed Imperatriz, para que fossem obrigadas a custear seu tratamento e reembolsar as despesas com exames negados. O pedido liminar foi deferido.

A Unimed São Paulo sustentou que não seria parte legítima, uma vez que o contrato da autora foi firmado com a Unimed Imperatriz. No mérito, destacou que trabalha com a Unimed Imperatriz em regime de intercâmbio, cujo contrato e coberturas são definidos com a Unimed de origem.

Por sua vez, a Unimed Imperatriz contestou, afirmando que o hospital escolhido pela autora da ação está excluído da cobertura do contrato, sendo um tratamento eletivo, e que não poder ser obrigada a custear, sob pena de desequilíbrio financeiro do contrato.

À época da sentença, a juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Ana Beatriz de Carvalho Maia, entendeu que as empresas não comprovaram ter comunicado a autora sobre o descredenciamento do hospital. Assim, condenou a Unimed Imperatriz, via intercâmbio com a Unimed São Paulo, a custear o tratamento especificado e condenou a Unimed Imperatriz a reembolsar os procedimentos custeados pela autora, a serem apurados em liquidação de sentença.

A Unimed Imperatriz se insurgiu contra a sentença, alegando que não pode ser obrigada a custear despesas de hospital não integrante da rede de cobertura.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid, relator do apelo da operadora de plano de saúde, disse que, no caso dos autos, observa-se que a autora já havia iniciado tratamento no hospital e teve a cobertura negada ao retornar, após a reincidência da doença.

O relator destacou que a beneficiária não foi alertada e nem comunicada de que aquele hospital estava descredenciado do seu plano contratado. Disse não haver provas nos autos nesse sentido, ônus que competia ao plano de saúde. Rachid citou julgados anteriores do TJMA, segundo os quais, é dever da prestadora informar ao consumidor sobre o descredenciamento. Em razão disso, o relator manteve a sentença de primeira instância.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Nelma Sarney também negaram provimento à apelação da Unimed Imperatriz.

Ação de Flávio Dino contra reajuste de 21,7% será julgada em setembro

O desembargador José de Ribamar Castro, relator, no Tribunal de Justiça do Maranhão, de uma ação rescisória do governo Flávio Dino (PCdoB) contra o pagamento de reajuste de 21,7% a servidores do Estado, incluiu o processo em pauta para julgamento no próximo dia 20 de setembro.

Atualmente, o reajuste está suspenso por liminar do próprio Castro (reveja), mas ainda falta a Corte avaliar o mérito da questão.

Em seu despacho inicial, o relator concordou com o argumento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) segundo o qual o reajuste de 21,7% viola a Constituição ao tratar “a Lei Estadual n.º 8.369/2006 como lei de revisão geral anual, quando trata-se de norma que concedeu reajustes setorializados a diversas frações do serviço público do Estado do Maranhão”.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão (Sintsep), pólo passivo da ação, a decisão atinge mais de 60 mil servidores estaduais (saiba mais).

No total, o governo Flávio Dino estima economizar pelo menos R\$ 950 milhões ao ano com a suspensão do pagamento do reajuste, segundo cálculo da PGE.

“A Procuradoria Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% (vinte e um inteiros e sete décimos por cento) aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de 953 (novecentos e cinquenta e três) milhões de reais ao ano na despesa com pessoal e respectivos encargos sociais, além de um pagamento de retroativo na casa dos bilhões de reais, o que prejudicará imensamente o erário e, por conseguinte, a população”, diz o comunicado oficial (relembre).

Empresa Amiga da Justiça

Cemar é a primeira empresa maranhense a aderir ao programa “Empresa Amiga da Justiça” do Tribunal de Justiça do Maranhão

Acontece nesta segunda-feira, dia 16, às 10h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, a assinatura do acordo entre Cemar e TJMA que marca a adesão da Companhia ao programa “Empresa Amiga da Justiça”. O programa tem a finalidade de buscar soluções em conjunto com as organizações participantes para diminuir o número de ações judiciais.

A Cemar, empresa do Grupo Equatorial Energia, é a primeira empresa maranhense a aderir ao programa “Empresa Amiga da Justiça” do Tribunal de Justiça do Maranhão. Com a assinatura do acordo, a Companhia se compromete realizar ações a fim de reduzir a quantidade de processos que chegam aos tribunais maranhenses nos próximos 12 meses.

A Cemar aderiu voluntariamente ao Termo de Compromisso Público com o TJMA, se comprometendo a:

1. Promover a criação e manter em funcionamento canais de atendimento aos clientes e usuários com capacidade resolutive de demandas de relação de consumo;
2. Realizar investimento para minimizar o surgimento de conflitos;
3. Desenvolver campanhas destinadas a facilitar da renegociação de dívidas e
4. Implementar ações que aumentem o número de acordos processuais e pré-processuais.

Na oportunidade, também ocorrerá o lançamento do novo espaço do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, que contará com um guichê fixo da Cemar para atender às solicitações dos clientes.

Serviço:

O quê: Assinatura do Acordo entre Cemar e TJMA – Empresa Amiga da Justiça

Quando: 16 de setembro de 2019, às 10h.

Onde: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau.

Quem: Augusto Dantas, presidente da Cemar e David Abdalla, gerente Jurídico da Cemar